

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2017.

PROCESSO Nº. 128/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017

Pelo presente instrumento particular as partes abaixo nominadas tem entre si, justo e contratado, a feitura da presente primeira alteração contratual, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais cominações legais aplicáveis:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, com sede na Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501, Alvorada, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.333.678/0001-96**, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **HELTON PEDRO PFEIFER**, brasileiro, maior, casado, prefeito, portador do CPF. nº 896.866.839-68 e RG. Nº 5.234.641-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Salgado Filho-Pr., e abaixo assinado, e do outro lado;

CONTRATADA: LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Presidio Borbas, nº 781, bairro Centro, Bom Sucesso do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.227.736/0001-60, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Piccinin, portador do CPF nº 607.625.729-00, e cédula de identidade RG nº 4.389.642-3 SSP/PR;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 18/11/2014 de acordo com a Lei 8.666/93, no que couber, e de conformidade com as seguintes cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, passando assim a ter sua vigência com início em **19 de fevereiro de 2020 e término em 19 de março de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços serão reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC dos últimos doze meses, 2,55%, conforme acordado no contrato originário.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR (R\$)
01	01 meses	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de portal público para transparência dos atos administrativos Manutenção e Hospedagem do site e demais sistemas e aplicações de serviços on-line, Licenciamento do Software para o sistema de acesso a informação, o Sistema deverá ser totalmente em ambiente WEB, desenvolvido especialmente para dar transparência nas ações do executivo e Transparência dos atos administrativos com sistemas integrados de publicações oficiais.	R\$ 720,96	R\$ 720,96

		<p>Onde deverá possibilitar aos usuários através de links acesso ao portal, contracheques on-line, sistema de publicações de atos e documentos oficiais, e-mails oficiais, nos moldes especificados,</p> <p>A manutenção mensal do site institucional da associação contendo os seguintes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O site deverá estar em conformidade com a resolução 7/2002, Lei 12527/2011, Lei complementar 101/00 e Lei complementar 131/09 (ANEXO 1). • Gerenciamento de conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Postagem de conteúdo em horário comercial após o recebimento do conteúdo via e-mail pela equipe da contratada • Selo <ul style="list-style-type: none"> ○ Selo para inserção nos websites dos municípios associados com hyperlink de direcionamento (ampla divulgação) • Hospedagem: <ul style="list-style-type: none"> ○ Hospedagem de conteúdo e base de dados em datacenter próprio com disponibilidade 24/7 com velocidade mínima de 50Mbps full duplex (up/down) sem limitação de banda/armazenamento • Backup: <ul style="list-style-type: none"> ○ Backup de conteúdo e base de dados diários com infra-estrutura própria. • Portal da Transparência <ul style="list-style-type: none"> ○ Disponibilização de interface para portal da transparência com integração com software de gestão pré-existente ○ Cumprir na íntegra a regulamentação das leis 101/00, 131/09 e 12527/11. • Sistema e-SIC <ul style="list-style-type: none"> ○ Cumprimento na íntegra conforme relatórios do Ranking Nacional da Transparência-MPF e Escala Brasil Transparente-CGU • Sistema de coleta de NFe <ul style="list-style-type: none"> ○ Coleta diária dos espelhos de notas fiscais eletrônicas em arquivos XML e PDF com disponibilização online no portal da transparência. • Serviço de e-mail corporativo <ul style="list-style-type: none"> ○ Quantidade de Contas ilimitadas; ○ Capacidade das contas ilimitadas (armazenamento); ○ Capacidade de envio de e-mail individual de 200Mb; ○ Webmail com certificado SSL digital válido; ○ Controle de spam; ○ Controle de anexos; ○ Auditoria forense; ○ Serviços POP iMAP e SMTP; ○ Responsável por importação todos os contatos atuais 		
--	--	---	--	--

Valor total para prestação dos serviços R\$ 720,96 (setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
061	01001	10.122.0001.2001	33.90.39.00.00	494

CLÁUSULA QUARTA - Do Fundamento Legal

4.1 O presente Termo de Aditivo encontra-se amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, itens 4.1, respectivamente, em sua Cláusula quarta.

CLÁUSULA QUINTA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A contratada deverá apresentar no prazo de cinco dias, contados da assinatura do presente, as certidões negativas (CND's) comprovando sua regular situação fiscal de trabalhista perante o INSS, FGTS, Trabalhista e Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sob as penas da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial e primeira alteração, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão/PR, 06 de fevereiro de 2020.

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE
SAÚDE DO SUDOESTE.**

**LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA -
ME**

Testemunhas: